

Resolução nº : 7628/2003
Protocolo nº : 470586/03
Origem : MUNICÍPIO DE SULINA
Interessado : MUNICÍPIO DE SULINA
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 278/03, da Diretoria Revisora de Contas e 1010/03, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 17146/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência